

## Decretos



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-

BA. CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

### **DECRETO N.º 026/2021.**

*"Dispõe sobre a regulamentação e prorrogação de medidas preventivas temporárias para enfrentamento do COVID-19; e dá outras providências."*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência declarada no Estado da Bahia, por meio do Decreto n.º 19.549 de 18 de março de 2020, ratificada pelo Decreto n.º 19.586 de 27 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a decretação de Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, pelo Governador do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 19.586 de 27 de março de 2020, do Estado da Bahia, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o término da última prorrogação pelo Decreto Municipal n.º 019/2021, das medidas preventivas de suspensão de atividades não essenciais, previstas no art. 7º, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal n.º 025/2020;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos ativos e a necessidade urgente de conter a disseminação do novo coronavírus, diante do cenário atual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**  
**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75  
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-  
BA. CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 28 de fevereiro**, contados a partir da data de publicação do presente Decreto, os prazos das medidas preventivas de suspensão, previstas no art. 7º, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal n.º 025/2020, a saber:

I – das aulas presenciais, em todos os níveis educacionais, nas redes de ensino público e privado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 8 de fevereiro de 2021.

DERISVALDO

JOSE DOS

SANTOS:256775

78568

Assinado de forma digital  
por DERISVALDO JOSE DOS  
SANTOS:25677578568  
Dados: 2021.02.08 16:27:46  
-03'00'

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal